



ESTADO DO CEARÁ

# Câmara Municipal de Barro

LEI Nº 58/87 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor e forma / que indica e dá outras pro-  
vidências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-Ceará decretou e eu sancione e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, por decreto, um crédito especial/ no valor de Cr\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão de Cruzados ), / destinados ao custeio de encargos acessórios sobre o empré-  
stimo por antecipação de receita no valor de Cr\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Cruzados ) e cria o seguinte elemento' de despesa:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas....Cr\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O ato que abrir o crédito autorizado na forma do artigo anterior, obrigatoriamente indicará as fontes de recursos necessários à sua cobertura, con-  
forme prevê os incisos I, II, III de artigo 43 da Lei Fed-  
ral 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro ,  
Estado do Ceará, em 06 de novembro de 1987.

*Beverino Vitorino de Sousa*  
Beverino Vitorino de Sousa - Pres.

*Basilio Gonçalves Neto*  
Basilio Gonçalves Neto  
1º Sec.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI  
Barro, 06 de Novembro de 1987  
Alfonso Leite Tavares